



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 040/2018 - GP**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a regular tramitação do processo demarcatório nº 059/2018, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final;

**CONSIDERANDO** que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

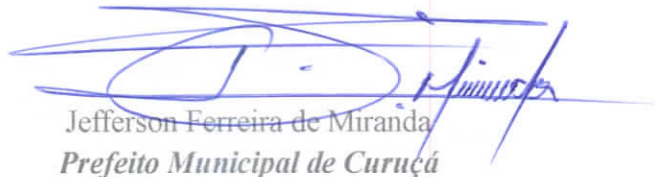
**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica concedido o Título Definitivo nº 041/2018, registrado no livro nº 001/2018, à folha 029/2018, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com área de 86,40m², Perímetro 38,40m lineares, em favor de Luciano Egídio Santos Paes, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

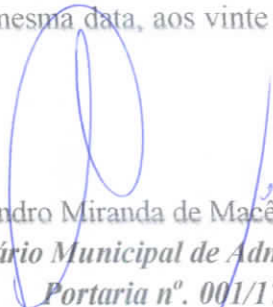
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e dois (22) dias, do mês de **agosto** de 2018.

  
Jefferson Ferreira de Miranda  
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e dois (22) dias, do mês de **agosto** de 2018.

  
Alessandro Miranda de Macêdo Martins  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº. 001/17

**Prefeitura Municipal de Curuçá**  
Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.  
CNPJ: 05.171.939/0001-32